EXPEDIENTE LIDO
NA SESSÃO DE 13 JUL 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 21/05/2009
PELO PLENÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 256/09

APROVADO EM 21/05/09
PELO PLENÁRIO

SÚMULA – INCLUI RUA NO EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS ECS I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº03/92, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ARTIGO 1º Fica, incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS I, do anexo I, da LEI Complementar numero 03/92, **a RUA PRIMAVERA, em toda a sua extensão.**

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 02 dias do mês de JULHO do ano de 2009.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"
Vereador Autor

RAFAEL PSZYBYLSKI
Vereador – Autor

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vereador – Autor

CILAS SOUZA MORAIS
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 01